

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra

REQUERENTE

(Nome do requerente / Sociedade) _____,
contribuinte nº _____, com morada/sede na (Rua, Av.ª) _____,
(n.º / lote) _____, (andar) _____, (localidade) _____,
(cód. postal) _____ - _____, Freguesia / União de Freguesias de _____,
com o e-mail _____, telemóvel nº _____, telefone nº _____,
portador do (Documento de identificação) _____ nº _____
válido até _____, código de acesso à certidão comercial (caso aplicável)
_____, vem na qualidade de:

☐ Proprietário ☐ Arrendatário ☐ Participante ☐ Outro (especificar) _____

REPRESENTANTE (Caso aplicável)

Tendo como seu representante, (nome) _____,
portador do (Documento de identificação) _____
nº _____ válido até _____, na qualidade de:

☐ Mandatário ☐ Elemento dos Corpos Gerentes ☐ Administrador
☐ Outro (especificar) _____

VIA DE SUBMISSÃO

Submetido via: _____.

AUTORIZAÇÃO

☐ Autorizo que as notificações no âmbito deste pedido sejam efetuadas por via eletrónica, nos termos do art.º 121º do RJUE, conciliado com o art.º 63 do CPA, para o e-mail identificado no campo do requerente.

LEVANTAMENTO *(Caso aplicável)*

Local de levantamento: _____.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Morada _____, N.º de Polícia _____

Fração _____, Localidade _____, (cód. postal) _____,

Freguesia / União de Freguesias de _____,

Art.º matricial n.º _____, Conservatória _____, Descrição Predial n.º _____.

PRETENSÃO

Vem, ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais e do disposto no artigo 83.º, n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, e para efeitos de atribuição de benefícios fiscais, requerer a V.ª Ex.ª se digne proceder à emissão de *(assinalar apenas uma opção por requerimento)*:

☐ Certidão de Localização do imóvel em Área de Reabilitação Urbana

☐ Reconhecimento da intervenção de reabilitação e posterior comunicação às Finanças, no âmbito do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

☐ Certidão da ação de reabilitação, no âmbito do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

FIM A QUE DESTINA A CERTIDÃO

Tomei conhecimento dos documentos necessários, sendo a sua falta motivo de não prosseguimento do pedido apresentado, e de que as notificações realizadas no âmbito deste processo serão remetidas para os endereços indicados/associados à sua entidade.

Proteção de Dados Pessoais

A Câmara Municipal de Sintra garante a salvaguarda do direito à proteção de todos os Dados Pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, com as alterações vigentes, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), que sejam prestados pelo seu titular, utilizador deste website, através do presente formulário e cujo tratamento é feito de forma confidencial, estando os colaboradores da Câmara Municipal de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Consideram-se «Dados pessoais» toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

Considera-se «Tratamento de dados», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

O tratamento dos presentes dados é necessário para o exercício de funções de interesse público a que o responsável pelo tratamento de dados, nos termos da lei, se encontra obrigado, designadamente no plano das suas atribuições constantes do artigo 23º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e das competências da Câmara Municipal de Sintra constantes dos artigos 32º e 33º do referido Regime, bem como para a prossecução de um interesse legítimo do particular que concretiza o pedido.

Os dados que irão ser objeto de tratamento informático no âmbito do presente pedido do particular são: *Nome completo; Número de Contribuinte (NIF); Morada (com os seus diversos atributos de localização toponímica e administrativa); Endereço de Correio Eletrónico; N.ºs de contacto (telemóvel, fixo); Tipo de documento de Identificação (número e validade); Qualidade em que apresenta o pedido, emite a declaração ou emite o termo de responsabilidade, quando aplicável; Dados pessoais constantes no documento instrutório: “Documento comprovativo da qualidade de titular de interesse legítimo nos elementos que pretende, ou da qualidade de titular de qualquer direito que configura a faculdade de realização da operação, ou da atribuição dos poderes necessários para agir em representação do titular do direito” – nome, morada e NIF; Dados pessoais constantes no documento instrutório: “Certidão da Conservatória do Registo Comercial emitida há menos de seis ou código de acesso à certidão permanente” – nome, morada e NIF; Dados pessoais constantes no documento instrutório: “Caderneta Predial” - nome, morada e NIF; Dados pessoais constantes no documento instrutório: “Certidão da Conservatória do Registo Predial com descrição e inscrição em vigor atualizada ou código de acesso à certidão permanente referente ao prédio ou prédios em causa” - nome, morada e NIF; Dados pessoais constantes no documento instrutório: “Declaração assinada por Perito Qualificado pela ADENE alusiva ao cumprimento do artigo 30.º do Decreto-Lei nº 118/2013, na sua redação atual” – nome; Dados pessoais constantes no documento instrutório: “Contrato de Arrendamento, carimbado pelo Serviço de Finanças” - nome, morada e NIF.*

O tratamento de dados tem por fim habilitar o respetivo titular a tramitar o seu pedido sobre CERTIDÕES NO ÂMBITO DA REABILITAÇÃO URBANA e respetiva base legal – Estatuto dos Benefícios Fiscais, Decreto-Lei nº 215/89 de 1 de Julho, na sua versão atual; Código do IVA, Lei nº 64/2008 de 31 de dezembro, na sua versão atual; Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto; Decreto-Lei nº 266-B/2012 de 31 de dezembro; Portaria nº 1192-B/2006, de 3 de novembro; Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual; Código de Procedimento Administrativo, Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de julho – através do Portal do Município e/ou demais plataformas informáticas, quer junto da Câmara Municipal de Sintra, quer junto de entidades terceiras, quando legal e regulamentarmente previsto, bem como a acompanhar o estado do seu processo, efetuar pagamentos e acompanhar a sua conta corrente.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara Municipal;
- Contacto do Encarregado da Proteção de Dados → rgpd@cm-sintra.pt / 21.923.85.00;
- Os dados objeto de tratamento destinam-se somente à tramitação do presente pedido do particular;
- O não fornecimento dos dados supra implica a rejeição liminar do pedido;
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados e tempo de conservação dos dados pessoais:

Categoria de dados pessoais recolhidos	Destinatários	Finalidades	Fundamento Jurídico do Tratamento	Tempo de conservação dos dados pessoais
Nome completo	Câmara Municipal de Sintra	- Pedido de certidões no âmbito da reabilitação urbana - Para efeitos de identificação e notificação	Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alínea e) do n.º 1 do artigo 6º do RGPD)	Pelo prazo de vigência do processo
Número de Contribuinte (NIF)		- Pedido de certidões no âmbito da reabilitação urbana - Para efeitos de emissão de documento comprovativo de pagamento de taxa ou preparo		
Morada		- Pedido de certidões no âmbito da reabilitação urbana - Para efeitos de Notificação		
Endereço de Correio Eletrónico		- Pedido de certidões no âmbito da reabilitação urbana - Para efeitos de Notificação		
Nºs de contacto (telemóvel, fixo)		- Pedido de certidões no âmbito da reabilitação urbana - Para efeitos de agilização e proximidade de contactos		
Tipo de documento de Identificação	Câmara Municipal de Sintra	- Pedido de certidões no âmbito da reabilitação urbana - Para comprovar a qualidade de interessado	Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alínea e) do n.º 1 do artigo 6º do RGPD)	Pelo prazo de vigência do processo
Qualidade em que apresenta o pedido, emite a declaração ou emite o termo de responsabilidade, quando aplicável		- Pedido de certidões no âmbito da reabilitação urbana - Para comprovar a qualidade de interessado		
Dados pessoais constantes no documento instrutório: <i>"Documento comprovativo da qualidade de titular de interesse legítimo nos elementos que pretende, ou da qualidade de titular de qualquer direito que configura a faculdade de realização da operação, ou da atribuição dos poderes necessários para agir em representação do titular do direito"</i> – nome, morada e NIF	Câmara Municipal de Sintra	- Cumprimento do artigo 102º do CPA, que estabelece nomas para o requerimento inicial.		
Dados pessoais constantes no documento instrutório: <i>"Certidão da Conservatória do Registo Comercial emitida há menos de seis ou código de acesso à certidão permanente"</i> – nome, morada e NIF	Câmara Municipal de Sintra	- Cumprimento do artigo 102º do CPA, que estabelece nomas para o requerimento inicial.		
Dados pessoais constantes no documento instrutório: <i>"Caderneta Predial"</i> - nome, morada e NIF	Câmara Municipal de Sintra	- Cumprimento do artigo 102º do CPA, que estabelece nomas para o requerimento inicial.		
Dados pessoais constantes no documento instrutório: <i>"Certidão da Conservatória do Registo Predial com descrição e inscrição em vigor atualizada ou código de acesso à certidão permanente referente ao prédio ou prédios em causa"</i> - nome, morada e NIF	Câmara Municipal de Sintra	- Cumprimento do artigo 102º do CPA, que estabelece nomas para o requerimento inicial.		
Dados pessoais constantes no documento instrutório: <i>"Declaração assinada por Perito Qualificado pela ADENE alusiva ao cumprimento do artigo 30.º do Decreto-Lei nº 118/2013, na sua redação atual"</i> - nome	Câmara Municipal de Sintra	- Cumprimento do artigo 102º do CPA, que estabelece nomas para o requerimento inicial.		
	Comunicação por parte da Câmara Municipal de Sintra à respetiva Repartição de Finanças	- Avaliar do cumprimento dos requisitos legais para efeitos de atribuição de benefícios fiscais		
Dados pessoais constantes no documento instrutório: <i>"Contrato de Arrendamento, carimbado pelo Serviço de Finanças"</i> - nome, morada e NIF	Câmara Municipal de Sintra	- Cumprimento do artigo 102º do CPA, que estabelece nomas para o requerimento inicial.		

- Os dados em presença só serão acedidos por entidades oficiais terceiras, para efeitos de parecer, nos termos de Lei especial e não serão transferidos para países terceiros;

- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo titular dos dados, incluindo a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais, podendo exercer de igual modo do direito de se opor à utilização dos mesmos;
- No caso dos dados constantes em documentos instrutórios, os dados pessoais adicionais aos que são estritamente necessários serão rasurados;
- Os presentes dados não se encontram sujeitos a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- Qualquer violação de dados pessoais constantes da Base existente no Município de Sintra será levada a conhecimento do interessado no prazo legal;
- O Titular de Dados tem o Direito de apresentar Reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

A Política de Privacidade da Câmara Municipal de Sintra encontra-se disponível para consulta nos locais de Atendimento ao Público e em http://www.cm-sintra.pt/images/pdf/politica_privacidade cms.pdf.

Pede deferimento,

Sintra, ____ de _____ de 20 ____

O Requerente,

.....
(Assinatura conforme documento de identificação)

IMP.PG.02.0677.02

NOTAS / INFORMAÇÕES

- No caso de **Mandatário** juntar fotocópia da procuração ou outro documento que confira a representação;
- No caso de **Proprietário** deve ser apresentada fotocópia da certidão da Conservatória do Registo predial ou código de acesso emitida há menos de seis meses e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada de fotocópia da caderneta predial emitida há menos de seis meses onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio;
- No caso de **Usufrutuário** deve ser apresentada fotocópia da escritura notarial;
- No caso de **Locatário** deve ser apresentada fotocópia do contrato de arrendamento ou, caso este não exista, último recibo da renda;
- No caso de **Superficiário** deve ser apresentada fotocópia não certificada da Conservatória do Registo predial emitida há menos de seis meses e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada de fotocópia da caderneta predial emitida há menos de seis meses onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio;
- No caso se o pedido ser realizado na qualidade de “**Outro**” deverá ser apresentada documentação que comprove a qualidade em que é realizado o pedido.

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Documentos Comuns a todos os Pedidos:

- ☐ Exibir documentos de identificação do requerente e representantes e cartão de contribuinte do requerente;
- ☐ Documento comprovativo da qualidade de titular de interesse legítimo nos elementos que pretende, ou da qualidade de titular de qualquer direito que configura a faculdade de realização da operação, ou da atribuição dos poderes necessários para agir em representação do titular do direito.

- ☐ No caso de Condomínios: Cartão de Contribuinte do Condomínio, Ata de eleição do(s) administrador(es);

No caso de Sociedades:

- ☐ Fotocópia do Cartão de Pessoa Coletiva; Certidão da Conservatória do Registo Comercial emitida há menos de seis ou código de acesso à certidão permanente;

No caso de Associações ou Fundações:

- ☐ Estatutos, Ata de eleição dos corpos diretivos;

Para efeitos da Certidão de Localização:

- ☐ Caderneta Predial;
- ☐ Outros documentos. Quais _____

Para efeitos de Reconhecimento da intervenção de reabilitação, no âmbito do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios

Fiscais:

- ☐ Caderneta Predial;
- ☐ Certidão da Conservatória do Registo Predial com descrição e inscrição em vigor atualizada ou código de acesso à certidão permanente referente ao prédio ou prédios em causa;
- ☐ Declaração assinada por Perito Qualificado pela ADENE alusiva ao cumprimento do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, na sua redação atual;
- ☐ Outros documentos. Quais _____

Para efeitos de Certidão da Ação de Reabilitação, no âmbito do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais:

- ☐ Caderneta Predial, com o valor patrimonial tributário atualizado;
- ☐ Certidão da Conservatória do Registo Predial com descrição e inscrição em vigor atualizada ou código de acesso à certidão permanente referente ao prédio ou prédios em causa;
- ☐ Identificação da Localização do Imóvel;
- ☐ Caso se trate de ação de reabilitação ocorrida nos últimos dois anos, com um nível de conservação mínimo de “bom”, verificável através de vistoria realizada para o efeito pelos serviços municipais, e nas condições mencionadas em ii) da alínea a) do número 23 do artigo 71º do EBF, juntar também:
 - ☐ Comprovativos de documentos de despesa, nomeadamente fotocópias de faturas carimbadas e visadas pela entidade emissora, e respetivos pagamentos, relativos à ação de reabilitação do imóvel em causa;
 - ☐ Contrato de Arrendamento, carimbado pelo Serviço de Finanças.
- ☐ Outros documentos. Quais _____

BASE LEGAL

- Estatuto dos Benefícios Fiscais, Decreto-Lei nº 215/89 de 1 de julho, na sua versão atual;
- Código do IVA, Lei nº 64/2008 de 31 de dezembro, na sua versão atual;
- Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro na sua versão atual;
- Decreto-Lei nº 266-B/2012 de 31 de dezembro;
- Portaria nº 1192-B/2006, de 3 de novembro;
- Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua versão atual;
- Código de Procedimento Administrativo, Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- Regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas, Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de julho

FORMAS DE SUBMISSÃO

- Presencialmente nos Postos de Atendimento do DAT – Departamento de Atendimento e Desenvolvimento Organizacional;
- Plataforma SINTRAONLINE em www.sintraonline.pt.